

Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo-CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO N°. 2.880, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Retifica o Decreto n° 2.849, de 11.11.2013, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Armando Célio Ferretti"".

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso da atribuição que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013 no tocante aos serviços de infraestrutura do loteamento "Armando Célio Ferretti" que passa a ter a seguinte redação:

"Fica considerado aprovado o projeto de loteamento protocolado sob o nº. 395/2013 e Processo 104/2013, de 27/03/2013, com a área de 72.085,00 m², conforme matrícula nº. 18.813, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urupês – SP, sob a denominação de "ARMANDO CÉLIO FERRETTI" de "EPAR-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – IRAPUÃ LTDA", cadastrada no C. N. P. J. sob nº 16.887.917/0001-90, situada na Rua São João, nº. 340, Centro, em Irapuã/SP, área essa situada com frente para a rua São João, nesta cidade, de acordo com o Certificado GRAPROHAB nº 466/2013, de 24/09/2013 e conforme Alvará de Licença nº 002/2013, a saber:

1 – ÁREAS DA GLEBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M²)	%
1.	Áreas dos lotes (163 lotes)	43.015,88	59,67
2.	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	13.189,42	18,30
2.2	Áreas Institucionais (Equipamentos urbanos e comunitários)	1.462,70	2,03
2.3	Espaços Livres e de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	14.417,00	20,00





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo-CNPJ 45.158.532/0001-90

2.3.2	Sistemas de Lazer		
3	Área Loteada	72.085,00	100,00
4	Área Remanescente	-	-
5	Área Total da Gleba	72.085,00	

Art. 2° - Fica retificado o artigo 2° do Decreto n° 2.849, de 11.11.2013, para ficar consignado que o imóvel dado em garantia à execução das obras de infraestrutura encontra-se matriculado sob n° 13.252, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, SP.

Parágrafo Primeiro – Fica retificado o mesmo artigo 2º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013, para ficar consignado que as obras de infraestrutura serão as seguintes:-

- a) Terraplanagem e demarcação topográfica;
- b) Abertura de ruas e demarcação dos lotes;
- c) Execução do sistema público de abastecimento de água;
- d) Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- e) Execução de galeria de águas pluviais;
- f) Execução de rede de distribuição de energia e iluminação pública;
- g) Execução de guias e sarjetas;
- h) Execução de pavimentação asfáltica;
- i) Execução do plantio de árvores conforme projeto de arborização.

Parágrafo Segundo - O compromisso específico mencionado no artigo 2º do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013 foi objeto de retificação e fará parte integrante deste.

Art. 3° - Ficam ratificados todos os demais termos constantes do Decreto nº 2.849, de 11.11.2013.





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 17 de fevereiro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani Secretário Municipal de Administração Subst°.

